

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 036/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGICA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], sua Diretora Administrativo e Financeira Substituta e Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.372.346/0001-32, com sede SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 12, Bloco A, Salas 206 e 208, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.680-120, neste ato representado pelo **Sr. Ewerton Giovanni dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e readequação do Plano de Trabalho sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 31 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

EWERTON
GIOVANNI DOS
SANTOS:0

Assinado de forma digital
por EWERTON GIOVANNI
DOS SANTOS:
Data: 2024.10.01 10:30:59
+03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC: [assinado digitalmente]

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

Documento assinado digitalmente

gov.br

LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 02/10/2024 14:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EWERTON GIOVANNI
DOS
SANTOS: [assinado digitalmente]

Ewerton Giovanni dos Santos

Representante da Legaliza

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica e Diretora Administrativa

e Financeira Substituta da ANATER

TESTEMUNHAS:

NOME: [assinado]

NOME: [assinado]

CPF: [assinado]

CPF: [assinado]